



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Gabinete do Diretor-Geral
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco G, 3º andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1990

Ofício nº 585/2018/DG/ANTT

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Fábio Gavasso
Câmara Municipal de Sorriso
Av Porto Alegre, nº 2615, Centro – Cx. P. 131
78.890-000 – Sorriso – MT

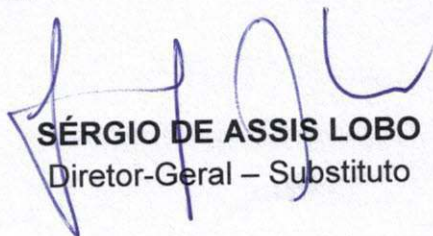
Assunto: Encaminhamento de Requerimentos

Referência: Processo nº 50500.201140/2017-97

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 267/2017 – GP/SEC, de 22 de março de 2017, o qual encaminha os **Requerimentos nº 43 e 45/2017** da Câmara Municipal.
2. Sobre o assunto, encaminhamos cópia da Nota Informativa nº 119/2018/GEREG/SUINF, que expressa o posicionamento técnico desta Agência.
3. Desta forma, esta ANTT se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,


SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor-Geral – Substituto



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
GEREG

NOTA INFORMATIVA Nº 119/2018/GEREG/SUINF DATA: 23/11/2018

Processo: 50500.201140/2017-97

Interessado: ASPAR

Assunto: Requerimentos 43, 45 e 108 da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

1. Trata-se de resposta ao Despacho s/n/SUINF, de 13/11/2018, que encaminha os seguintes ofícios da Câmara Municipal de Sorriso/MT, com solicitações diversas:
 - a. Ofício nº 267/2017 – GP/SEC, de 22/03/2017, que encaminha o Requerimento nº 43/2017, solicitando colocação de placas de aviso de perigo de aquaplanagem ao longo de toda pista de rolagem da travessia urbana de Sorriso/MT, em particular no percurso da ponte do Rio Lira.
 - b. Ofício nº 267/2017 – GP/SEC, de 22/03/2017, que encaminha o Requerimento nº 45/2017, solicitando viabilização de construção de um trevo que ligue a BR-163 com a MT-242, sentido município de Nova Ubiratã.
 - c. Ofício nº 475/2017 – GP/SEC, de 09/05/2017, que encaminha o Requerimento nº 108/2017, solicitando instalação de placa indicativa de saída para Sinop/MT, nas proximidades da Empresa Agro Baggio, na BR-163.
2. Inicialmente, cumpre informar que a solicitação se refere a intervenções relativas à concessão da BR-163/MT, outorgada à Concessionária Rota do Oeste - CRO, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia (PER).

Requerimento nº 43: Placas de aviso de perigo de aquaplanagem

3. Ao primeiro requerimento, que solicita instalação de placas de aviso de perigo de aquaplanagem ao longo de toda pista de rolagem da travessia urbana de Sorriso/MT, em especial, no percurso da ponte do Rio Lira, informamos que a Concessionária foi instada a se manifestar por meio do Ofício nº 384/2017/GEFOR/SUINF, de 23/05/2017, tendo respondido por meio do Ofício 2.130/2018, de 22/10/2018, o qual foi ratificado pela Informação nº 52/2018/GEFIR/SUINF, de 09/11/2018.

4. Os documentos supracitados, em consenso, informam o que se segue:

“Sobre o tema, vale destacar que o trecho rodoviário não apresenta deficiência nos Sistemas de Drenagem e nem inconformidades durante o escoamento superficial sobre o pavimento da BR-163/MT. Ainda, é sabido que a aquaplanagem é um fenômeno que pode acontecer quando o veículo passa em alta velocidade sobre uma superfície molhada. À medida em que percorre a via, o automóvel perde contato com o solo devido à existência de uma camada de água entre os pneus e a pista. Essa situação é bastante comum ao se trafegar por rodovias planas e bem pavimentadas, onde o motorista imprime alta velocidade de deslocamento.

Dessa forma, é plenamente previsível e evitável a aquaplanagem em condições tais, devendo o motorista, trafegando em pista molhada, dobrar com a necessária atenção e cautela, evitando, assim, perder o controle de seu automóvel.

Vale ressaltar que em todo trecho urbano do Município de Sorriso existem radares e sinalização indicativa de velocidade da via que variam entre 40, 50 e 50km/h, suficiente para a garantia da segurança do usuário.

No trecho compreendido entre o km 755 e km 760, que inclui a ponte sobre o Rio Lira, não há radares, o que pode levar o usuário a trafegar em velocidade acima do indicado na sinalização, ocasionando aquaplanagem em momentos de chuva.

Diante do exposto, informamos que a sinalização indicativa de velocidade da via na Travessia Urbana de Sorriso-MT segue estritamente as orientações do Manual de Sinalização do DNIT de forma que é suficiente para garantir que o usuário trafegue com segurança, mesmo em momentos de chuva”.

Requerimento nº 45: Trevo que liga a BR-163 a MT-242, sentido Nova Ubiratã

5. Ao segundo requerimento, que solicita viabilização de construção do trevo que liga a BR-163 com a MT-242, sentido do

município de Nova Uiratã/MT, informamos se tratar de obra não prevista no Contrato de Concessão da Concessionária Rota do Oeste - CRO, responsável pela administração da Rodovia BR-163/MT, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia (PER). Sendo assim, a execução de um novo projeto na concessão atual ensejaria a necessidade de **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato** firmado entre a União e a concessionária.

6. Entendemos que os novos pleitos de execução de obras e instalação de dispositivos devem ser considerados no momento da **Revisão Quinquenal**, processo no qual podem ser corretamente apreciadas as demandas surgidas após a elaboração dos estudos para a concessão, e os novos projetos devidamente apresentados.

7. Durante as revisões, é previsto **Processo de Participação e Controle Social**, nas possíveis modalidades Tomadas de Subsídios, Reuniões Participativas, Consulta Pública ou Audiência Pública, no qual os anseios da população lindeira, dos usuários da rodovia e demais agentes públicos e privados podem ser ouvidos adequadamente.

8. Por essa razão, deve-se atentar para as atualizações publicadas no endereço eletrônico da ANTT (<http://www.antt.gov.br>), a fim de que o pleito seja oportunamente considerado dentre os contemplados para inclusão no Contrato de Concessão vigente.

9. Não obstante a dificuldade de realização da melhoria no escopo atual do contrato de concessão, cabe alternativamente informar que o Poder Público local pode requerer junto à concessionária a **autorização para construção do trevo indicado**, em situação enquadrada como uso e ocupação da faixa de domínio, mediante a **apresentação de projeto executivo e assumindo os custos de implantação**. Caso esta opção seja adotada, os projetos desenvolvidos pelos terceiros devem seguir para a concessionária, para conhecimento e análise, após o que a concessionária encaminhará o projeto para a ANTT, que fará a análise técnica do pleito.



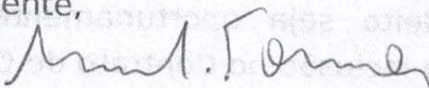
Requerimento nº 108: Placa indicativa de saída para Sinop/MT, nas proximidades da Empresa Agro Baggio, na BR-163/MT

10. Ao terceiro requerimento, que solicita instalação de placa indicativa de saída para Sinop/MT, nas proximidades da Empresa Agro Baggio, na BR-163, informamos que a Concessionária foi instada a se manifestar por meio do Ofício nº 426/2017/GEFOR/SUINF, de 05/06/2017, tendo respondido por meio do Ofício 2.119/2018, de 16/10/2018, informações ratificadas pela Informação nº 052/2018/GEFIR/SUINF, de 09/11/2018.

11. Os documentos supracitados, em consenso, informam que a sinalização já foi devidamente implantada pela Concessionária, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Sorriso/MT.

12. Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

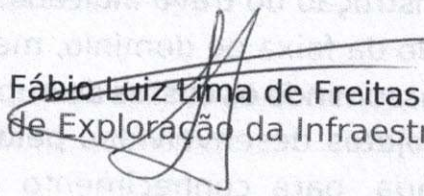
Atenciosamente,



Marcelo Cardoso Fonseca

Gerente de Regulação e Outorgas de Rodovias

Em 27/11/2018. De acordo. À ASPAR.



Fábio Luiz Lima de Freitas

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária